



PREFEITURA DE NITERÓI  
SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA  
UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP



## TERMO ADITIVO

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2016 (LPN Nº 003/2016) PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL NO PARQUE MUNICIPAL EDUARDO TRAVASSOS “PARQUE DAS ÁGUAS”, INSERIDO NO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INCLUSÃO SOCIAL DE NITERÓI (PRODUIS), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A EMPRESA CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2018, o Município de Niterói, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 28.521.748/0001-59 doravante denominado “Contratante”, com sede na rua Visconde de Sepetiba, nº. 987, 6º andar, Centro, Niterói/RJ – CEP.: 24.020-206, representado, neste ato, pelo Sr. Secretário Executivo do Município **AXEL SCHMIDT GRAEL**, identidade nº 06.008.079-3, Órgão emissor Detran/RJ e Cadastro de Pessoa Física nº. 773.647.917-87, e do outro lado a empresa **CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA**, com sede na Rua Otávio Carneiro, nº. 100 – Sala 504 – Icaraí - Niterói – Rio de Janeiro – CEP.: 24.230-191, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 30.458.749/0001-48, representada neste ato pelo Sr. **LUIZ CARLOS DE CARVALHO**, identidade nº. 39.191-D, expedida pelo CREA – 5ª Região e Cadastro de Pessoa Física nº. 284.864.807-44 doravante denominado “Contratado”, e tendo em vista a decisão proferida no **Processo Administrativo nº. 270/000008/2016**, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato o qual se regerá por toda a legislação aplicável a espécie, pelas normas gerais consolidadas no referido Contrato e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 003/2016 (LPN Nº 003/2016) por 30 (trinta) dias, dando-se ao contrato o prazo total de 540 (quinhentos e quarenta) dias, passando o novo término para o dia 23 de junho de 2018.

**PARAGRAFO ÚNICO** – A presente prorrogação não altera o escopo dos serviços, não havendo acréscimos ou decréscimos de valores contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em comento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.


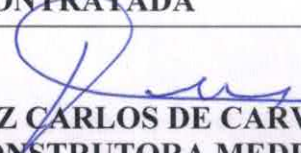


**PREFEITURA DE NITERÓI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA**  
**UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA - UGP**



**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Aditamento será publicado, em extrato, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/1993, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na forma contida na Deliberação TCE/RJ nº. 280/2017.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (Três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

<b>PELO CONTRATANTE</b>	<b>PELA CONTRATADA</b>
 <b>AXEL SCHMIDT GRAEL</b> <b>SECRETÁRIO EXECUTIVO DO</b> <b>MUNICÍPIO DE NITERÓI</b>	 <b>LUIZ CARLOS DE CARVALHO</b> <b>CONSTRUTORA MEDEIROS</b> <b>CARVALHO DE ALMEIDA LTDA</b>